

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO VICE PRESIDENTE, DO SECRETÁRIO  
E DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SECC/SUBCOM Nº 415  
DE 15 DE MAIO DE 2024**

**DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA**

O VICE-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, André Luiz Mônica e Silva, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, Nicola Moreira Miccione e o SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E PUBLICIDADE DA CASA CIVIL, Igor Marques, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2024; Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; Decreto nº 48.949/2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2024; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-150016/068575/2024.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade e propaganda para a efetivação da Campanha publicitária de utilidade pública de caráter educativo e orientador à população do Estado do Rio de Janeiro – Maio Amarelo - Paz no Trânsito Começa Por Você.

**II - VIGÊNCIA:** da data de publicação da Portaria Conjunta de descentralização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/05/2024.

**III - De/Concedente:** 1433 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

**UO:** 14330 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

**UG:** 263100 - Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

**IV - PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade – SUBCOM.

**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade –SUBCOM.

**V - CRÉDITO:**

**Programa de Trabalho:** 06.125.0479.4814 - Fiscalização, Educação e Segurança no Trânsito.

**Natureza de Despesa:** 3390

**Fonte:** 1.752.230

**VALOR:** R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º, § 3º, da Portaria AGE nº 17, de 02 de janeiro de 2024, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência desta Portaria Conjunta.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

**Art. 3º** - A executante deverá apresentar junto aos relatórios trimestral e final a metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais da unidade executante para atestar a prestação do serviço, conforme art. 13 do Decreto Estadual Nº 45.600 de 16 de Março de 2016 e boas práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa Nº 5, de 26 de Maio de 2017 do Min. do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**Art. 4º** - A executante deverá na prestação de contas final, além da documentação exigida no art. 4º da Portaria AGE Nº 10/2023, alterada pela Portaria AGE nº 17/2024, sejam encaminhadas cópias das Notas de Movimentação de Crédito, Relação de Pagamentos das despesas realizadas e Comunicação ou Ofício que demonstre a informação de que a executante solicitou à concedente as anulações da descentralização, quando houver sobre ou não utilização de crédito orçamentário.

**Art. 5º** - Junto ao relatório trimestral, positivado no art. 3º, a EXECUTANTE fará constar metodologia de análise e seus respectivos instrumentos de medição utilizados pelos fiscais daquela unidade para atestar a prestação do serviço, em especial às determinações contidas no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016 e as Boas Práticas previstas no art. 47 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cabendo, quando for o caso, aos fiscais do contrato as atividades relacionadas ao acompanhamento e mensuração da execução do objeto do instrumento, em especial o seguinte rol exemplificativo:

- I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- VI - a satisfação do público usuário;
- VII - criar o Registro de Ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- VIII - registrar as inspeções periódicas efetuadas, as faltas verificadas na execução do contrato, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

**Art. 6º** - A Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-RJ atuará como unidade técnica da concedente, recebendo e apreciando os relatórios trimestrais e atestando o recebimento dos serviços prestados pela executante.

**Art. 7º** - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ANDRÉ LUIZ MÔNICA E SILVA**  
Vice-Presidente do DETRAN/RJ

**NICOLA MOREIRA MICCIONE**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**IGOR MARQUES**  
Subsecretário de Comunicação Social e Publicidade  
da Secretaria de Estado da Casa Civil

**ANEXO**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 – DADOS CADASTRAIS DO PARTICIPES**

**ÓRGÃO CONCEDENTE**

**CNPJ**

Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN- RJ) 30.295.513/0001-38

**Endereço:**

Av. Presidente Vargas nº 817, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro.

| Cidade:        | UF: | CEP:       | DDD/Telefone | UA/UG  |
|----------------|-----|------------|--------------|--------|
| Rio de Janeiro | RJ  | 20.071-004 | 21 2332-0332 | 263100 |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Nome do responsável:</b> André Luiz Mônica e Silva | <b>CPF:</b> 894.702.147-49      |
| <b>CI / Órgão Exp.:</b> XXX                           | <b>Cargo:</b> Vice-Presidente   |
| <b>Função:</b> Vice-Presidente do DETRAN/RJ           | <b>Id. Funcional:</b> 4205972-0 |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Nome do responsável:</b> Marcus Moreira                                    | <b>CPF:</b> 025.582.287-14      |
| <b>CI / Órgão Exp.:</b> XXXX  | <b>Cargo:</b> Coordenador       |
| <b>Função:</b> Coordenador da Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito | <b>Id. Funcional:</b> 4347641-4 |

**ÓRGÃO EXECUTANTE**

**CNPJ**

Secretaria de Estado da Casa Civil, por meio da Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade 03.161.283/0001-41

**Endereço:**

Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado, s/n, 6º andar - Prédio anexo - Laranjeiras

| Cidade:        | UF: | CEP:      | DDD/Telefone | UA/UG: |
|----------------|-----|-----------|--------------|--------|
| Rio de Janeiro | RJ  | 20071-004 | 21 2334-3221 | ---    |

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>Nome do responsável:</b> Nicola Moreira Miccione | <b>CPF:</b> 746.011.483-91      |
| <b>CI / Órgão Exp.:</b>                             | <b>Cargo:</b> Secretário        |
| <b>Função:</b> Secretário de Estado da Casa Civil   | <b>Id. Funcional:</b> 5113757-7 |

**ÓRGÃO EXECUTANTE**

**CNPJ**

Subsecretaria de Comunicação Social 03.161.283/0001-41

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>Nome do responsável:</b> Igor Domingos Marques da Silva | <b>CPF:</b> 159.680.547-19      |
| <b>CI / Órgão Exp.:</b>                                    | <b>Cargo:</b> Subsecretário     |
| <b>Função:</b> Subsecretário de Comunicação Social         | <b>Id. Funcional:</b> 5097920-5 |

**2 - FICHA DE PROJETO DESCRITIVO**

**TÍTULO DO PROJETO**

Campanha publicitária de utilidade pública de caráter educativo e orientador à população do Rio de Janeiro – MAIO AMARELO – "PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ".

**OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

Construir campanha de utilidade pública de prevenção à violência no trânsito com divulgação nos meios de comunicação e nas redes sociais

**ESTRATÉGIAS ASSOCIADAS**

Implantar e operar programas de Educação para o Trânsito, promovendo o esclarecimento da população.

**OBJETIVO DO PROJETO**

Conscientizar e sensibilizar a sociedade em geral sobre a importância de se perceber o risco e ter atitudes no trânsito que evitem acidentes, ressaltando a importância de ter um comportamento adequado no trânsito, principalmente, com os mais vulneráveis: pedestres, ciclistas e motociclistas.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Atendendo a Resolução do Contran nº. 1.000/2023, que estabelece os temas, cronogramas e peças publicitárias a serem desenvolvidas pelos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, o mote a ser abordado por meio de campanhas publicitárias de utilidade pública de caráter educativo é: Paz no trânsito começa por você!

Nesse sentido, no mês de maio vivenciamos o movimento "Maio Amarelo" que é um movimento internacional e uma ação coordenada entre o Poder Público e a sociedade civil de conscientização para redução de acidentes de trânsito e que nasceu com uma só proposta: chamar a atenção da sociedade para o alto índice de mortes e feridos no trânsito em todo o mundo.

A intenção neste mês é colocar em pauta o tema segurança viária e mobilizar toda a sociedade, envolvendo os mais diversos segmentos: órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada para, fugindo

das falácias cotidianas e costumeiras, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude que a questão do trânsito exige, nas mais diferentes esferas.

Dessa forma, a campanha pretendida deverá focar nos mais vulneráveis principalmente pedestres, ciclistas e motociclistas. Importante trabalhar questões ligadas ao acalmamento no trânsito como sair mais cedo de casa para se deslocar ao trabalho, aumentar os intervalos entre os deslocamentos e, para os condutores de bicicletas e motocicletas e similares, reforçar o cuidado com os pedestres. Também lembrar sobre o risco do uso do celular durante os deslocamentos dos pedestres, prática que tira a atenção e pode gerar riscos de envolvimento em sinistros de trânsito.

O DETRAN-RJ, neste período, aumenta suas ações educativas visando a diminuir o número alarmante de acidentes de trânsito com vítimas.

É uma oportunidade ímpar para integração entre órgãos e instituições públicas e privadas para um esforço conjunto de mobilização para levar mensagens positivas para o maior público possível, com prioridade para os mais vulneráveis.

Por fim, reforçamos nosso compromisso nas ações preventivas e cuidado à vida humana no trânsito com as campanhas publicitárias de utilidade pública na rua levando mensagens educativas sobre a mudança de comportamento com as premissas apresentadas acima.

Para isso pensamos e sugerimos nas seguintes abordagens para este projeto:

- Publicidade de atividades educativas;
- Campanha com inserção expositiva

### HISTÓRICO DO PROJETO

A Coordenadoria-Geral de Educação do DETRAN-RJ alinhada a um pensamento de que alterar o comportamento da população sabendo que perante o trânsito é um processo longo e exige estratégia, participa efetivamente realizando campanhas educativas e de conscientização com o intuito de se comunicar com o cidadão, e assim motivá-lo a substituir um condicionamento indesejado por um ato de vontade de mudar.

Nossas campanhas se concentram em educar condutores, pedestres, ciclistas, motociclistas, alertando sobre os principais comportamentos e riscos para a construção de um trânsito mais seguro.

É premissa da Coordenadoria de Educação promover educação e cidadania no trânsito, com qualidade, inspirada nos valores éticos, por meio de ações educativas, formando pessoas capazes de intervir de forma responsável na sociedade com consciência e comprometimento e com o ideal de alcançarmos um trânsito mais seguro e responsável.

Para termos êxito na nossa premissa, é imprescindível educar para o trânsito em todos os momentos e em espaços de grande visibilidade. Aliado a esse pensamento, em Maio dedicamos o mês inteiro às ações voltadas para a segurança no trânsito.

Anualmente é estabelecido temas e um cronograma das campanhas educativas de trânsito a serem realizadas, objetivando uma maciça conscientização de todos os atores do trânsito.

### RESULTADOS ESPERADOS COM O PROJETO

Sensibilização do público para conceitos básicos de segurança no trânsito;  
Reflexão sobre a importância de um comportamento mais responsável e com mudanças nas atitudes no trânsito.  
Incentivar as boas práticas no trânsito no intuito de prevenir os riscos e salvar vidas

### 3 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A vigência do projeto se dará da data de publicação da Portaria Conjunta de descentralização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro até 31/05/2024.

### 4 – UNIDADE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A Coordenadoria-Geral de Educação para o Trânsito do DETRAN-RJ atuará como unidade técnica da concedente, para acompanhar e supervisionar a execução do Projeto aqui tratado.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Para a realização das Campanhas publicitárias de utilidade pública de caráter educativo e orientador à população do Rio de Janeiro – MAIO AMARELO – “PAZ NO TRÂNSITO COMEÇA POR VOCÊ”, foi delineado pela Coordenadoria Geral de Educação para Trânsito do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, abordagens através de publicidade de atividades educativas e campanha com inserção expositiva, conforme tabela descritiva abaixo:

| META | INDICADOR  | ESPECIFICAÇÕES   | DURAÇÃO |            |
|------|--|--|---------|------------|
|      |  |  | INÍCIO  | TÉRMINO    |
| 01   | Prestação de serviços de publicidade e propaganda de utilidade pública de interesse do Detran.RJ | Publicidade de atividades educativas;<br>Campanha com inserção expositiva. | MAIO    | 31 de MAIO |

### 6 – DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA

| DISCRIMINAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO          | PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DE DESPESA | FONTE DE RECURSOS | VALOR-R\$  |
|--|----------------------|---------------------|-------------------|--|
| Fiscalização, Educação e Segurança no Trânsito | 06.125.0479.4814     | 3390                | 1.752.230         | R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). |

### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

| Natureza da Despesa      |  | Valor (R\$)           |                       |             |
|--------------------------|--|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Cód. Natureza de despesa | Especificação                                  | Total                 | Concedente            | Executante  |
| 3390                     | Fiscalização, Educação e Segurança no Trânsito | R\$ 450.000,00        | R\$ 450.000,00        | 0,00        |
| <b>Total Geral</b>       |  | <b>R\$ 450.000,00</b> | <b>R\$ 450.000,00</b> | <b>0,00</b> |

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

**CONCEDENTE:**

| <b>META</b> |                  |
|-------------|------------------|
| 01          |                  |
| <b>META</b> | <b>MAIO/2024</b> |
| 01          | R\$ 450.000,00   |

**EXECUTANTE:**

| <b>META</b> | <b>MAIO/2024</b> |
|-------------|------------------|
| 01          | 0,00             |